

PROPOSTAS DO FÓRUM DAS SEIS À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO (CFOP-ALESP), EM 13/8, E AO GOVERNADOR DO ESTADO, GERALDO ALCKMIN, EM 14/8

As propostas que seguem são de dois tipos: no primeiro bloco (I), estão colocadas as demandas mais imediatas; no segundo bloco (II), as demandas mais estratégicas.

I. Propostas para execução imediata:

I.1. Cessação permanente do desconto do montante de recursos para políticas de Habitação da base de cálculo do repasse às universidades estaduais, retroativo a julho/2014.

Comentário: Em 2014, R\$ 104 milhões são descontados a cada mês da nossa base de cálculo; se o governo parar com esta prática a partir de julho/14, o aporte de recursos para as universidades estaduais paulistas será de $0,0957 \times 6 \times 104 = \text{R\$ } 59,72$ milhões.

I.2. Aporte emergencial de adicionais 0,7% da QPE do ICMS para as universidades estaduais, a serem depositados no início de outubro de 2014.

Comentários: a origem desses 0,7% remonta ao Of. Cruesp nº 22/2005, de 29 de julho de 2005, por meio do qual o professor Marcos Macari, reitor da Unesp e então presidente do Cruesp, expôs ao governador do Estado na época, Geraldo Alckmin, “a necessidade de recursos para continuidade e manutenção das ações [expansionistas] até aqui implementadas” pelas três universidades estaduais paulistas. Tal medida provê recursos da ordem de pouco mais que uma folha de pagamento dessas três universidades.

I.3. Inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA-2015) de liberações mensais adicionais de 0,7% da QPE do ICMS aos 9,57% que constam na LDO-2015, calculados sobre a mesma base de cálculo corrente, excluído o desconto da Habitação.

II. Propostas Estratégicas: Compromisso do atual governo do Estado de lutar para incluir na LDO-2016 as seguintes determinações:

II.1. Artigo XXX – O Estado aplicará em 2016 na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, no mínimo trinta e três por cento (33%) da receita resultante de impostos, incluindo os recursos provenientes de transferências.

II.2. Modificação do Artigo 4º da LDO-2016, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 4º – Os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na proposta orçamentária do Estado para 2016, devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar, no mínimo, o percentual global de **10,0% (dez por cento)** do total do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – Quota Parte do Estado, no mês de referência.

§ 1º – À arrecadação prevista no “caput” deste artigo serão adicionados **10,0% (dez por cento)** das Transferências Correntes da União, decorrentes da compensação financeira pela desoneração do ICMS das exportações, energia elétrica e dos bens de ativos fixos, conforme dispõe a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, efetivamente realizada.

Comentários: Em relação à (II.1), esta tem sido nossa reivindicação histórica do Fórum das Seis. Em relação à (II.2), propomos a passagem dos 9,57% *com a redação atual*, para 10% *com a nova redação*. Isto equivale, aproximadamente, aos 10,5% *com a redação atual*, que por sua vez é compatível com os 10,27% reivindicados pelo Cruesp em 2005. Além disso, o que estamos reivindicando é o compromisso do atual governo de lutar pela aprovação destes dispositivos, pois ainda não sabemos quem vai ganhar a eleição para governador em 2014.

II.3. Mudança na Constituição do Estado de 1989 para que o teto salarial no poder executivo estadual e municipal passe a ser 90,25% do subsídio de um ministro do Supremo Tribunal Federal (isto é o mesmo que o subsídio de um desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).

Comentário: Este dispositivo é importante, entre outras coisas, para normatizar e uniformizar a remuneração dos servidores públicos paulistas, independente da esfera de governo a que estejam ligados.

São Paulo, 8 de agosto de 2014
Coordenação do *Fórum das Seis*